

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 22 dias do mês de agosto de 2024, às 16h30min, em cumprimento ao mandado nº 023, extraído dos autos nº 0172402-26.1996.8.13.0702, processo em trâmite perante a 8ª Vara Cível, que tem como parte autora, CIPAPEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL EIRELI e parte executada, UBERLÂNDIA CEREALIS LTDA, dirigi-me à rua Vitória Régia, nº 85, bairro Cidade Jardim e, observadas as formalidades legais, **PROCEDI À AVALIAÇÃO** do seguinte bem:

Um terreno situado nesta cidade, no bairro Cidade Jardim, na rua Vitória Régia, designado por lote nº 31, da quadra nº 71, medindo dez (10,00) metros de frente e aos fundos, por trinta e cinco (35,00) metros de extensão dos lados, com área de 350,00 metros quadrados, confrontando pela frente com a rua Vitória-Régia; pelo lado direito com o lote nº 30; pelo lado esquerdo com o lote nº 32; e, pelos fundos como lo lote nº 12, objeto da matrícula nº 42.399, livro 02, do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, no qual estão edificadas as seguintes construções:

- uma casa, constituída de 03 quartos (sendo um quarto com suíte e clarabóia e outro quarto com jardim de inverno somente), sala, cozinha com bancadas em granito, varanda com pequeno quintal e pequena área de serviço, piso e revestimento em porcelanato, gesso nos tetos, garagem coberta para um carro. Acabamento médio padrão. Casa acabada e habitada, **a qual AVALIO em R\$ 270.000,00(duzentos e setenta mil reais).**
- uma casa, constituída de 03 quartos (sendo um quarto com suíte e clarabóia), banheiro social, sala, cozinha com uma ilha de bancada, garagem no contrapiso e sem cobertura, varanda, área de lazer com churrasqueira, área de serviço apenas com um tanque. Piso porcelanato acetinado no interior do imóvel. Não há louças no banheiro. Também não há iluminação no imóvel. Casa inacabada e sem moradores, **a qual AVALIO em R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**

As edificações não se encontram averbadas, estando o imóvel localizado na rua Vitória-Régia, 85, em um bairro, dotado de toda infraestrutura de água, esgoto, energia elétrica, escolas, linhas de ônibus.

Avalio o terreno em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa informações obtidas em imobiliária, jornais locais e sites de vendas de imóvel.

Avalio as edificações (duas casas) em R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil

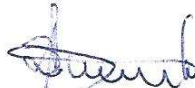


reais)

Avalio o imóvel com todas as suas benfeitorias em R\$ 790.000,00 (setecentos mil reais)

Ressalto que, na hipótese de discordância com relação a avaliação, esta servidora não dispõe de treinamento, nem conhecimentos técnicos para realizar medições de imóveis e avaliações imobiliárias, utilizando-se do método comparativo.

Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado. A Oficial de Justiça Avaliadora.



RENATA DO NASCIMENTO
Oficial de Justiça
PJPI 10247926





PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Uberlândia

8ª Vara Cível de Uberlândia

AV. RONDON PACHECO, 6130 - - TIBERY - 3228-8300

Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

605 - MANDADO GERAL - SEQUESTRO/ARRESTO/APREENSAO/DESPEJO

8ª VARA CÍVEL

PROCESSO: 0172402-26.1996.8.13.0702

(PROCESSO ELETRÔNICO)

MANDADO: 22

NOSSO Nº: 508988-6

AUTOR: CIPAPEL COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL EIRELI

RÉU/RÉ: UBERLANDIA CEREAIS LTDA

PROCESSO ORIGEM: 01724022619968130702

PESSOA A QUEM É DIRIGIDA A DILIGÊNCIA:

UBERLANDIA CEREAIS LTDA - CNPJ: 19.466.945/0001-21

Endereço:

R.VITORIA REGIA, 0, LOTE 31, QUADRA 71 - Fone:

CIDADE JARDIM - CEP: 38412106 - UBERLÂNDIA/MG

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da vara supra manda que o(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) abaixo nominado(a), CUMPRA O DETERMINADO NO DESPACHO JUDICIAL ABAIXO TRANSCRITO.

DESPACHO JUDICIAL/COMPLEMENTO

Proceda-se, conforme Despachos e petição do Administrador Judicial anexos, a desocupação do imóvel penhorado de matrícula 42.399, do 1º Serviço Registral da Comarca de Uberlândia/MG.

O mandado será cumprido por dois Oficiais de Justiça, autorizado a utilização de força policial, autorizada ordem de arrombamento. Segue anexa cópia do Mapa da Cidade Jardim com a localização exata do lote.

Ciente: _____

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional:

SERGIO NEY DE PAIVA MONTES

REGIÃO: 31 - SETOR 31

Diligência a ser cumprida com a presença de Oficial Companheiro.

Mandado: 22

ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA

Certidão: ☐ Verso
☐ Anexa

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 ÀS 18:00 HORAS

É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.



Número do documento: 24091910014712000010306716093

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24091910014712000010306716093>

Assinado eletronicamente por: SERGIO NEY DE PAIVA MONTES - 19/09/2024 10:01:47

Num. 10310700474 - Pág. 1